



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no art. 82, do Decreto-lei nº 200/67 combinado com o art. 52 da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento dos processos de Tomada de Contas Anual, referentes ao exercício de 2005, inclusive quanto às conclusões contidas no Parecer do dirigente de controle interno, consoante a relação apresentada em anexo.
2. Determino aos gestores que adotem as providências cabíveis para a implementação das recomendações apontadas em seus respectivos relatórios de auditoria, por meio do modelo de Plano de Providências, a ser encaminhado oportunamente pelo órgão de Controle Interno.
3. Encaminhe-se os processos ao Tribunal de Contas da União, com vistas ao julgamento previsto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de abril de 2006.


GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Jose Mauro
GME